

LEI nº 368/01

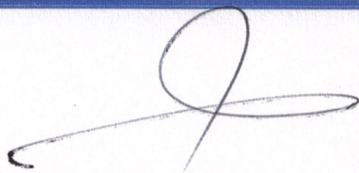
“Dispõe sobre AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ALMERINDO NÓPOLIS, Município de Cachoeira Dourada Estado de Goiás, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro urbano do Distrito de Almerindonópolis, Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, proporcionalmente, conforme memorial descritivo:

I – Começa no marco 1; daí segue na direção de AZ 180°00'00” até o marco 2 cravado na distância de 1.080,00 metros, dividindo até aí com terras de Alceures e Orlando Soares Ferreira; daí segue na direção de AZ 90°00'00” até o marco 3 cravado na distância de 1.788,00 metros, dividindo até aí com terras de Orlando Soares Ferreira e Almerindo Ferreira Vaz; daí segue na direção de AZ 360°00'00” até o marco 4 cravado na distância de 1.080,00 metros; dividindo até aí com terras de Oclécio Almeida daí segue na direção de AZ 270°00'00” até o marco 1 inicial com a distância de 1.788,00 metros; daí segue por uma linha perimétrica de ligação até o marco 5 cravado na divisa do perímetro primitivo, com a distância de 688,00 metros; com o AZ de 129°00'00”; daí segue na direção de AZ 147°00'00” até o marco 6 cravado na distância de 574,00 metros; daí segue na direção de AZ 52°00'00” até o marco 7 cravado na distância de 562,00 metros; daí segue na direção de AZ 90°00'00” até o marco 8 cravado na distância de 356,00 metros; daí segue na direção de AZ 22°00'00” até o marco 9 cravado na distância de 154,00 metros; daí segue na direção de AZ 270°00'00” até o marco 5, início do perímetro primitivo, cravado na distância de 1.166,00 metros, dividindo até aí com a ampliação do perímetro.

II – Ficam incluídos neste perímetro o Conjunto Habitacional José Raimundo de Oliveira, “ALCA” Algodoeira Cachoeira Dourada Ltda. e “ALMAGEL” Almerindonópolis Armazéns Gerais Ltda.



ADM. 2001 / 2004

III – A área de expansão urbana é de 163 hectares, 31 ares e 45 centiares, ou seja: 1.633,145 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2001.**



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal